

ITENS	MERCADORIAS
01	Aguardente de cana
02	Álcool hidratado e anidro, óleo diesel e gasolina automotiva
03	Derivados de petróleo e demais combustíveis, aditivo, agentes de limpeza, anticorrosivos, desengraxantes, desinfetantes, fluídos, graxas, removedores (exceto, o classificado no código 3814.00.0000, da MBM/SH), e óleos de têmpera, protetivos e para transformadores, ainda que não derivados de petróleo, para uso em aparelhos, equipamentos, máquinas, motores e veículos.(convênio ICMS 105/92 , 112/93, 06/94)
04	cimento de qualquer espécie (protocolo ICM 15/85 e 2/87, protocolo ICMS 17/92 , 18/92)
05	cerveja, chope, refrigerante, água mineral ou potável e gelo (protocolo ICMS 11/91 , 10/92, 34/92)
06	açúcar (protocolo ICMS 33/91 , 21/92, 51/92)
07	produtos farmacêuticos (convênios ICMS 76/94, 99/94)
08	pneus, câmaras de ar e protetores (convênios ICMS 85/93 e 127/94, e protocolo ICMS 32/93)
09	veículos de duas rodas motorizados (convênios ICMS 52/93, 88/93 e 44/94)
10	veículos automotores (convênios ICMS 107/89, 132/92 e suas alterações)
11	cigarro e outros derivados do fumo (convênio ICMS 37/94)
12	tintas, vernizes e outras mercadorias da indústria química (convênios ICMS 74/94, 99/94 e 153/94)
13	Discos fotográficos, fita virgem ou gravada.
14	Filmes fotográficos, cinematográficos e slides.
15	Farinha de Trigo.
16	Hidratantes.
17	Laminas de barbear, aparelhos descartáveis e isqueiros.
18	Lâmpadas elétricas, pilhas e baterias elétricas.
19	Leite em pó.
20	Frango e embutidos.

